



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 083/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 28.083,22 (vinte e oito mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 370019 - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

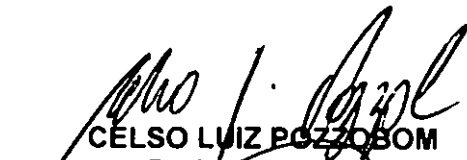
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

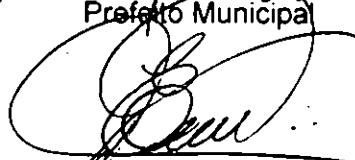
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 março | 20 24
DE N.º 12.981
UMUARAMA 27 | 03 20 24
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 083 DE 26/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0012 2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	370019	R\$ 18 000,00
08 243 0013 1323	Família Acolhedora - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4 4 90 52 00 00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	370019	R\$ 6 000,00
08 243 0013 2263	Família Acolhedora	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO	370019	R\$ 4 083,22
TOTAL GERAL R\$				28.083,22
TOTAL GERAL				28.083,22

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 083 DE 26/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
PPAS IV - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60 020-2 -	32 064,15	3 980,93	370019	28 083,22
Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2024			370019	28 083,22
Saldo atual			370019	